SENTENÇA

Processo Físico nº: **0019337-09.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Transação

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliarios e Administração de Bens

Proprios Cidade Aracy Ltda e outros

Tipo Completo da Nome da Part Parte Passiva Principal disponível >>

Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação

<< Nenhuma

informação disponível

>>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação do credor, presuntivo do cumprimento do acordo, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 14 de janeiro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA	
Aos	
Recebi estes auto	s em Cartório
Eu.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA